

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 7 de novembro de 2022, uma notificação de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pela Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A. (“Vodafone”), do controlo exclusivo sobre a Cabonitel, S.A. (“Cabonitel”).
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **Vodafone** – Operadora de comunicações eletrónicas multi-serviço ativa em Portugal, onde fornece comunicações fixas e móveis, serviços de Internet fixa e móvel, serviços de televisão por subscrição e pacotes de telecomunicações. Faz parte do Grupo Vodafone, ativo a nível mundial no setor das telecomunicações.
 - **Cabonitel** – Empresa portuguesa controlada pela espanhola MASMOVIL IBERCOM, S.A.. A Cabonitel controla a Nowo Communications, S.A., empresa que oferece serviços de comunicações eletrónicas em Portugal Continental, incluindo comunicações fixas, serviços móveis (enquanto “MVNO”), serviços de Internet fixa, serviços de televisão por subscrição e pacotes de telecomunicações.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal de e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da respetiva fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent/2022/55 – Vodafone / Cabonitel**, para o email adc@concorrenca.pt.